



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4333, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 1.360, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre a permissão do serviço de mototáxi e moto-entrega no Município de Jarú, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos X e XI do art. 4º da Lei nº 1.360, de 24 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.....

X - o veículo deverá possuir, no máximo, 15 (quinze) anos de uso e apresentar cor predominante amarela;

XI - o veículo deverá apresentar condições adequadas de trafegabilidade, manutenção e conservação, a serem verificadas mediante vistoria." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1.360, de 24 de março de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. O Poder Executivo expedirá normas complementares para estabelecer os critérios e procedimentos de inspeção destinados à concessão e à manutenção do título de permissão para a prestação dos serviços de mototáxi e moto-entrega no Município de Jarú." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú/RO, 02 de março de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 03/03/2026 às 16:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3809852** e o código verificador **4049429E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 114	04/03/2026	3817296
2	Ofício 90	18/03/2026	3849038

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/03/2026**, edição **1044**, página **14** e código verificador **33197**.

Referência: [Processo nº 19-2382/2026](#).

Docto ID: 3809852 v1